

CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO – EXPOINTER 2025

FEDERACAO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO DE BENS E DE SERVICOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, CNPJ N. 92.832.690/0001-63, neste ato representado por seu procurador, sr(a). JOELTO FRASSON;

SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO DE ALEGRETE, CNPJ N. 90.866.856/0001-37, neste ato representado por seu procurador, sr(a). JOELTO FRASSON;

SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO DE BAGE, CNPJ N. 87.415.345/0001-94, neste ato representado por seu procurador, sr(a). JOELTO FRASSON;

SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO DE BENTO GONCALVES, CNPJ N. 89.341.093/0001-21, neste ato representado por seu procurador, sr(a). JOELTO FRASSON;

SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO DE CACAPAVA DO SUL, CNPJ N. 87.083.820/0001-72, neste ato representado por seu procurador, sr(a). JOELTO FRASSON;

SINDICATO EMPREGADOS NO COMERCIO DE CACHOEIRA DO SUL, CNPJ N. 87.775.235/0001-33, neste ato representado por seu procurador, sr(a). JOELTO FRASSON;

SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO DE CANELA, CNPJ N. 90.934.431/0001-18, NESTE ATO REPRESENTADO(A) POR SEU PROCURADOR, SR(A). JOELTO FRASSON;

SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO DE CAXIAS DO SUL, CNPJ N. 88.661.699/0001-81, neste ato representado por seu procurador, sr(a). JOELTO FRASSON;

SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO DE CONDOR, CNPJ N. 91.260.935/0001-62, neste ato representado por seu procurador, sr(a). JOELTO FRASSON;

SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO DE CRUZ ALTA, CNPJ N. 89.707.434/0001-30, neste ato representado por seu procurador, sr(a). JOELTO FRASSON;

SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO DE DOM PEDRITO RS, CNPJ N. 89.424.808/0001-00, neste ato representado por seu procurador, sr(a). JOELTO FRASSON;

SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO DE ERECHIM, CNPJ N. 90.868.662/0001-70, neste ato representado por seu procurador, sr(a). JOELTO FRASSON;

SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO DE FARROUPILHA, CNPJ N. 92.860.618/0001-40, neste ato representado por seu procurador, sr(a). JOELTO FRASSON;

SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMERCIO DE IBIRUBA, CNPJ N. 91.575.001/0001-10, neste ato representado por seu procurador, sr(a). JOELTO FRASSON;

SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO DE IJUÍ, CNPJ N. 90.740.788/0001-65, neste ato representado por seu procurador, sr(a). JOELTO FRASSON;

SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO DE JAGUARAO, CNPJ N. 90.962.382/0001-27, neste ato representado por seu procurador, sr(a). JOELTO FRASSON;

SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO DE JULIO DE CASTILHOS - SINDICOM - JULIO DE CASTILHOS, CNPJ N. 11.126.429/0001-46, neste ato representado por seu procurador, sr(a). JOELTO FRASSON;

SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO DE LAJEADO, CNPJ N. 88.666.102/0001-91, neste ato representado por seu procurador, sr(a). JOELTO FRASSON;

SIN. DOS EMPREGADOS NO COMERCIO DE LAG. VERMELHA, CNPJ N. 87.682.738/0001-64, neste ato representado por seu procurador, sr(a). JOELTO FRASSON;

SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO DE LIVRAMENTO, CNPJ N. 92.913.730/0001-00, neste ato representado por seu procurador, sr(a). JOELTO FRASSON;

SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO DE MONTENEGRO, CNPJ N. 90.896.507/0001-68, neste ato representado por seu procurador, sr(a). JOELTO FRASSON;

SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO DE NOVO HAMBURGO, CNPJ N. 91.695.288/0001-11, neste ato representado por seu procurador, sr(a). JOELTO FRASSON;

SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO DE PASSO FUNDO, CNPJ N. 92.046.820/0001-32, neste ato representado por seu procurador, sr(a). JOELTO FRASSON;

SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO DE PALMEIRA DAS MISSÕES, CNPJ N. 90.223.454/0001-14, neste ato representado por seu procurador, sr(a). JOELTO FRASSON;

SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO DE RIO GRANDE, CNPJ N. 94.873.940/0001-39, neste ato representado por seu procurador, sr(a). JOELTO FRASSON;

SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO DE RIO PARDO, CNPJ N. 91.340.455/0001-01, neste ato representado por seu procurador, sr(a). JOELTO FRASSON;

SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO DE ROSARIO DO SUL, CNPJ N. 91.992.081/0001-09, neste ato representado por seu procurador, sr(a). JOELTO FRASSON;

SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO DE SANTIAGO, CNPJ N. 89.706.444/0001-50, neste ato representado por seu procurador, sr(a). JOELTO FRASSON;

SIND DOS EMPREGADOS NO COMERCIO DE SANTA CRUZ DO SUL, CNPJ N. 95.438.800/0001-03, neste ato representado por seu procurador, sr(a). JOELTO FRASSON;

SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO DE SANTA MARIA, CNPJ N. 95.627.485/0001-54, neste ato representado por seu procurador, sr(a). JOELTO FRASSON;

SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO DE SANTA ROSA, CNPJ N. 90.863.663/0001-22, neste ato representado por seu procurador, sr(a). JOELTO FRASSON;

SINDICATO DOS EMPREG COMERCIO DE STO ANTONIO PATRULHA, CNPJ N. 91.310.425/0001-52, neste ato representado por seu procurador, sr(a). JOELTO FRASSON;

SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO DE SANTO ANGELO, CNPJ N. 88.508.700/0001-32, neste ato representado por seu procurador, sr(a). JOELTO FRASSON;

SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO DE SAO FC DE ASSIS, CNPJ N. 91.551.028/0001-72, neste ato representado por seu procurador, sr(a). JOELTO FRASSON;

SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO DE SAO LEOPOLDO, CNPJ N. 96.757.612/0001-00, neste ato representado por seu procurador, sr(a). JOELTO FRASSON;

SINDICATO DOS EMPREG NO COMERCIO DE SAO LUIZ GONZAGA, CNPJ N. 91.553.362/0001-65, neste ato representado por seu procurador, sr(a). JOELTO FRASSON;

SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO DE SAO SEBASTIAO, CNPJ N. 90.874.652/0001-48, neste ato representado por seu procurador, sr(a). JOELTO FRASSON;

SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO DE SAPIRANGA, CNPJ N. 93.241.644/0001-52, neste ato representado por seu procurador, sr(a). JOELTO FRASSON;

SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO DE TAQUARA, CNPJ N. 91.110.585/0001-58, neste ato representado por seu procurador, sr(a). JOELTO FRASSON;

SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO DE TAQUARI, CNPJ N. 08.666.045/0001-01, neste ato representado por seu procurador, sr(a). JOELTO FRASSON;

SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO DE URUGUAIANA, CNPJ N. 98.417.462/0001- neste ato representado por seu procurador, sr(a). JOELTO FRASSON;

SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO DE VACARIA, CNPJ N. 90.544.073/0001-37, neste ato representado por seu procurador, sr(a). JOELTO FRASSON;

SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO DE VIAMAO, CNPJ N. 91.337.147/0001-27, neste ato representado por seu procurador, sr(a). JOELTO FRASSON;

E

SINDICATO DOS CONCESSIONARIOS E DISTRIBUIDORES DE VEICULOS NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - SINCODIV/RS, CNPJ n. 04.243.203/0001-60, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). JEFFERSON FURSTENAU;

celebram a presente CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO, estipulando as condições de trabalho previstas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA E DATA-BASE

As partes fixam a vigência da presente Convenção Coletiva de Trabalho no período de 30 de agosto de 2025 a 07 de setembro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – ABRANGÊNCIA

A presente Convenção Coletiva de Trabalho abrangerá a(s) categoria(s) **empregados no comércio de concessionários e distribuidores de veículos automotores**, com abrangência territorial em **Água Santa/RS, Agudo/RS, Ajuricaba/RS, Alecrim/RS, Alegrete/RS, Alegria/RS, Alpestre/RS, Alto Feliz/RS, Alvorada/RS, Amaral Ferrador/RS, Ametista Do Sul/RS, André Da Rocha/RS, Anta Gorda/RS, Antônio Prado/RS, Arambaré/RS, Araricá/RS, Aratiba/RS, Arroio Do Meio/RS, Arroio Do Sal/RS, Arroio Do Tigre/RS, Arroio Dos Ratos/RS, Arroio Grande/RS, Arvorezinha/RS, Augusto Pestana/RS, Áurea/RS, Balneário Pinhal/RS, Barão De Cotegipe/RS, Barão Do Triunfo/RS, Barão/RS, Barra Do Quaraí/RS, Barra Do Ribeiro/RS, Barra Do Rio Azul/RS, Barra Funda/RS, Barracão/RS, Barros Cassal/RS, Benjamin Constant Do Sul/RS, Bento Gonçalves/RS, Boa Vista Das Missões/RS, Boa Vista Do Buricá/RS, Boa Vista Do Sul/RS, Bom Jesus/RS, Bom Princípio/RS, Bom Retiro Do Sul/RS, Boqueirão Do Leão/RS, Bossoroca/RS, Brochier/RS, Butiá/RS, Caçapava Do Sul/RS, Cacequi/RS, Cachoeira Do Sul/RS, Cachoeirinha/R, Cacique Doble/RS, Caibaté/R, Caiçara/RS, Camaquã/RS, Camargo/RS, Cambará Do Sul/RS, Campestre Da Serra/RS, Campina Das Missões/RS, Campinas Do Sul/RS, Campo Bom/RS, Campo Novo/RS, Candelária/RS, Cândido Godói/RS, Canela/RS, Canoas/RS, Capão Da Canoa/RS, Capão Do Cipó/RS, Capela De Santana/RS, Capitão/RS, Capivari Do Sul/RS, Caraá/RS, Carlos Barbosa/RS, Carlos Gomes/RS, Casca/RS, Caseiros/RS, Catuipe/RS, Caxias Do Sul/RS, Centenário/RS, Cerro Branco/RS, Cerro Grande Do Sul/RS, Cerro Grande/RS, Cerro Largo/RS, Charqueadas/RS, Charrua/RS, Chiapetta/RS, Chuí/RS, Chuvisca/RS, Cidreira/RS, Ciriaco/RS, Colinas/RS, Condor/RS, Constantina/RS, Coronel Barros/RS, Coronel Bicaco/RS, Cotiporã/RS, Coxilha/RS, Cristal Do Sul/RS, Cristal/RS, Cruz Alta/RS, David Canabarro/RS, Dezesseis De Novembro/RS, Dilermando De Aguiar/RS, Dois Irmãos Das Missões/RS, Dois Irmãos/RS, Dois Lajeados/RS, Dom Feliciano/RS, Dona Francisca/RS, Doutor Maurício Cardoso/RS, Doutor Ricardo/RS, Eldorado Do Sul/RS, Encantado/RS, Encruzilhada Do Sul/RS, Engenho Velho/RS, Entre Rios Do Sul/RS,**

Entre-Ijuís/RS, Erebangó/RS, Erechim/RS, Ernestina/RS, Erval Grande/RS, Erval Seco/RS, Esmeralda/RS, Estação/RS, Estância Velha/RS, Esteio/RS, Estrela Velha/RS, Estrela/RS, Eugênio De Castro/RS, Fagundes Varela/RS, Farroupilha/RS, Faxinal Do Soturno/RS, Faxinalzinho/RS, Fazenda Vilanova/RS, Feliz/RS, Flores Da Cunha/RS, Floriano Peixoto/RS, Fontoura Xavier/RS, Formigueiro/RS, Fortaleza Dos Valos/RS, Frederico Westphalen/RS, Garibaldi/RS, Garruchos/RS, Gaurama/RS, General Câmara/RS, Gentil/RS, Getúlio Vargas/RS, Giruá/RS, Glorinha/RS, Gramado Dos Loureiros/RS, Gramado Xavier/RS, Gramado/RS, Gravataí/RS, Guabiju/RS, Guaíba/RS, Guaporé/RS, Guarani Das Missões/RS, Harmonia/RS, Herval/RS, Herveiras/RS, Horizontina/RS, Ibarama/RS, Ibiaçá/RS, Ibiraiaras/RS, Ibirubá/RS, Igrejinha/RS, Ijuí/RS, Ilópolis/RS, Imbé/RS, Imigrante/RS, Independência/RS, Inhacorá/RS, Ipê/RS, Ipiranga Do Sul/RS, Iraí/RS, Itaara/RS, Itacurubi/RS, Itapuça/RS, Itaqui/RS, Itatiba Do Sul/RS, Ivorá/RS, Ivoti/RS, Jaboticaba/RS, Jacutinga/RS, Jaguarão/RS, Jaguari/RS, Jaquirana/RS, Jari/RS, Jóia/RS, Júlio De Castilhos/RS, Lagoa Vermelha/RS, Lajeado Do Bugre/RS, Lajeado/RS, Lavras Do Sul/RS, Liberato Salzano/RS, Lindolfo Collor/RS, Linha Nova/RS, Maçambará/RS, Machadinho/RS, Mampituba/RS, Manoel Viana/RS, Maquiné/RS, Maratá/RS, Marau/RS, Marcelino Ramos/RS, Mariana Pimentel/RS, Mariano Moro/RS, Marques De Souza/RS, Mata/RS, Mato Castelhano/RS, Mato Leitão/RS, Maximiliano De Almeida/RS, Minas Do Leão/RS, Montauri/RS, Monte Alegre Dos Campos/RS, Monte Belo Do Sul/RS, Montenegro/RS, Mormaço/RS, Morrinhos Do Sul/RS, Morro Redondo/RS, Morro Reuter/RS, Mostardas/RS, Muçum/RS, Muitos Capões/RS, Muliterno/RS, Nicolau Vergueiro/RS, Nonoai/RS, Nova Alvorada/RS, Nova Araçá/RS, Nova Bassano/RS, Nova Boa Vista/RS, Nova Brésia/RS, Nova Candelária/RS, Nova Esperança Do Sul/RS, Nova Hartz/RS, Nova Pádua/RS, Nova Palma/RS, Nova Petrópolis/RS, Nova Prata/RS, Nova Ramada/RS, Nova Roma Do Sul/RS, Nova Santa Rita/RS, Novo Barreiro/RS, Novo Cabrais/RS, Novo Hamburgo/RS, Novo Machado/RS, Novo Tiradentes/RS, Osório/RS, Paim Filho/RS, Palmares Do Sul/RS, Palmeira Das Missões/RS, Palmitinho/RS, Panambi/RS, Pantano Grande/RS, Paraí/RS, Paraíso Do Sul/RS, Pareci Novo/RS, Parobé/RS, Passa Sete/RS, Passo Do Sobrado/RS, Passo Fundo/RS, Paverama/RS, Pejuçara/RS, Pelotas/RS, Picada Café/RS, Pinhal Grande/RS, Pinhal/RS, Pinheirinho Do Vale/RS, Pinheiro Machado/RS, Pirapó/RS, Planalto/RS, Poço Das Antas/RS, Pontão/RS, Ponte Preta/RS, Portão/RS, Porto Alegre/RS, Porto Lucena/RS, Porto Mauá/RS, Porto Vera Cruz/RS, Porto Xavier/RS, Pouso Novo/RS, Presidente Lucena/RS, Progresso/RS, Protásio Alves/RS, Putinga/RS, Quaraí/RS, Quevedos/RS, Quinze De Novembro/RS, Relvado/RS, Restinga Sêca/RS, Rio Dos Índios/RS, Rio Grande/RS, Rio Pardo/RS, Riozinho/RS, Roca Sales/RS, Rodeio Bonito/RS, Rolante/RS, Ronda Alta/RS, Rondinha/RS, Roque Gonzales/RS, Rosário Do Sul/RS, Sagrada Família/RS, Salvador Das Missões/RS, Salvador Do Sul/RS, Sananduva/RS, Santa Clara Do Sul/RS, Santa Cruz Do Sul/RS, Santa Maria Do Herval/RS, Santa Maria/RS, Santa Rosa/RS, Santa Tereza/RS, Santa Vitória Do Palmar/RS, Santana Da Boa Vista/RS, Sant'ana Do Livramento/RS, Santiago/RS, Santo Ângelo/RS, Santo Antônio Da Patrulha/RS, Santo Antônio Das Missões/RS, Santo Antônio Do Palma/RS, Santo Augusto/RS, Santo Cristo/RS, Santo Expedito Do Sul/RS, São Borja/RS, São Domingos Do Sul/RS, São Francisco De Assis/RS, São Francisco De Paula/RS, São Gabriel/RS, São Jerônimo/RS, São João Da Urtiga/RS, São João Do Polêsine/RS, São Jorge/RS, São José Das Missões/RS, São José Do Herval/RS, São José Do Hortêncio/RS, São José Do Inhacorá/RS, São José Do Norte/RS, São José Do Ouro/RS, São José Dos Ausentes/RS, São Leopoldo/RS, São Lourenço Do Sul/RS, São Luiz Gonzaga/RS, São Marcos/RS, São Martinho Da Serra/RS, São Martinho/RS, São Miguel Das Missões/RS, São Nicolau/RS, São Paulo Das Missões/RS, São Pedro Da Serra/RS, São Pedro Do Butiá/RS, São Pedro Do Sul/RS, São Sebastião Do Cai/RS, São Sepé/RS, São Valentim Do Sul/RS, São Valentim/RS, São Valério Do Sul/RS, São Vendelino/RS, São Vicente Do Sul/RS, Sapiranga/RS, Sapucaia Do Sul/RS, Seberi/RS, Segredo/RS, Senador Salgado Filho/RS, Sentinela Do Sul/RS, Serafina Corrêa/RS, Sérgio/RS, Sertão Santana/RS, Sertão/RS, Sete De Setembro/RS, Severiano De Almeida/RS, Silveira Martins/RS, Sinimbu/RS, Sobradinho/RS, Tabai/RS, Tapejara/RS, Tapes/RS, Taquara/RS, Taquari/RS, Taquaruçu Do Sul/RS, Tavares/RS, Terra De Areia/RS, Teutônia/RS, Toropi/RS, Torres/RS, Tramandaí/RS, Travesseiro/RS, Três Arroios/RS, Três Cachoeiras/RS, Três Coroas/RS, Três De Maio/RS, Três Forquilhas/RS, Três Palmeiras/RS, Triunfo/RS, Tucunduva/RS, Tupanci Do Sul/RS, Tupanciretã/RS, Tupandi/RS, Tuparendi/RS, Turuçu/RS, Ubiretama/RS, União Da Serra/RS, Unistalda/RS, Uruguaiana/RS, Vacaria/RS, Vale Do Sol/RS, Vale Real/RS, Vale Verde/RS, Vanini/RS, Venâncio Aires/RS, Vera Cruz/RS, Veranópolis/RS, Vespasiano Corrêa/RS,

Viadutos/RS, Viamão/RS, Vicente Dutra/RS, Vila Flores/RS, Vila Lângaro/RS, Vila Maria/RS, Vila Nova Do Sul/RS, Vista Alegre Do Prata/RS, Vista Alegre/RS, Vitória Das Missões/RS e Xangri-Lá/RS.

CLÁUSULA TERCEIRA – TRABALHO NA EXPOINTER

Fica autorizado o trabalho na Expointer 2025 durante toda a duração do evento, inclusive em domingos e feriados, observadas a legislação e as regras estabelecidas nas cláusulas seguintes.

PARÁGRAFO ÚNICO – O empregado que trabalhar na Expointer no feriado do dia 07/09/2025 receberá, sem prejuízo do auxílio alimentação previsto na cláusula seguinte: *i)* uma folga compensatória na semana antecedente ou subsequente; e *ii)* uma ajuda de custo de R\$150,00, a ser paga com a remuneração do mês de setembro.

CLÁUSULA QUARTA – AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

O empregado que trabalhar na Expointer 2025 receberá, por dia de trabalho, um auxílio alimentação no valor de no mínimo R\$52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Se, por conta do horário dos eventos ou de demanda com clientes, for necessário realizar uma segunda refeição no dia/local, o trabalhador fará jus ao auxílio alimentação em dobro.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A empresa poderá optar por reembolsar as despesas de alimentação feitas pelo trabalhador durante os eventos em que participar, em valor nunca inferior ao previsto nesta cláusula.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Estão dispensadas da obrigação constante nesta cláusula as empresas que já fornecem auxílio/vale alimentação, desde que o valor seja igual ou superior ao estabelecido nesta cláusula.

CLÁUSULA QUINTA – LOCOMOÇÃO

A locomoção do trabalhador casa-Expointer-casa será paga integralmente pelo empregador, que poderá optar entre fornecer meio de transporte ao empregado ou reembolsar as despesas do empregado com gasolina e estacionamento.

Porto Alegre, 19 de agosto de 2025.

JOELTO FRASSON

Procurador

FEDERACAO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO DE BENS E DE SERVICOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL - FECOSUL/RS, E SINDICATOS DOS EMPREGADOS NO
COMÉRCIO (SEC) ACIMA IDENTIFICADOS

JEFFERSON FURSTENAU

Presidente

SINDICATO DOS CONCESSIONARIOS E DISTRIBUIDORES DE VEICULOS NO ESTADO DO
RIO GRANDE DO SUL - SINCODIV/RS